

---

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.072, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

Declara e reconhece como de utilidade pública, para o Estado do Pará, a Associação dos Servidores do Fisco Estadual do Pará - ASFEPa.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Servidores do Fisco Estadual do Pará - ASFEPa, com sede e foro na Cidade de Belém/PA, sito à Av. Senador Lemos, nº 904, Bairro do Telégrafo.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os artigos 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado

DOE Nº 31.076, de 28/12/2007.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

